



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ**

PROJETO DE LEI Nº _____/2021.

Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas pertinentes para a inclusão de todas as mulheres lactantes, incluindo aquelas sem comorbidades, no grupo de prioridade para o recebimento da vacina a Covid-19(coronavírus) para o combate e erradicação do vírus COVID-19 na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE APROVA:

Art.1º A inclusão das mulheres lactantes com ou sem comorbidades, do município de Juazeiro do Norte devem ser inseridas ao Grupo Prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 no município supracitado, com intuito de proteger e a segurar á saúde e vida das lactantes e dos amamentados.

Parágrafo único. Para seguimento desta Lei, a imunização das mulheres lactantes além de representar a garantia do direito humano á saúde e proteção constitucional da maternidade, intensifica ao aleitamento materno de forma segura.

Art.2º A vacinação das lactantes será realizada pelo órgão municipal competente, concedido a realização de convenção ou parcerias para a prática, de forma gratuita aqueles que se trata esta lei.

Art.3º O desembolso das despesas de execução desta lei ocorrerão a conta dotações orçamentarias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, caso necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE,
EM _____ DE _____ DE 2021.

JOSÉ INAILDO ROSENDO

Vereador-Partido Democracia Cristã



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
ESTADO DO CEARÁ**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir as lactantes com ou sem comorbidade a participarem do grupo prioritário do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19 no município de Juazeiro do Norte, como medida de proteção e segurança á saúde e vidas das puérperas e lactantes. Tendo em vista que o O Ceará é estado do Nordeste com maior número de gestantes com Covid-19, e também a maior quantidade de óbitos (28).

Segundo o chefe de Ginecologia e Obstetrícia do Hospital César Cals (HGCC), Flávio Ibiapina, o fato de ter sido comprovado a presença de anticorpos no leite materno aumenta a chance de proteção dos bebês. "Essa não é uma questão que já tem uma resposta definitiva, ou seja, se essa imunização passiva já seria suficiente para proteger o bebê completamente da Covid-19. Mas, sim, é um fator a mais para diminuir o risco", aponta.

Segundo o especialista, muitas crianças podem ser infectadas pelas mães nos contatos diários. "O fato dela ser imunizada vai diminuir as chances de contaminação também para o seu bebê", afirma.

Diante do exposto, espero que o projeto receba o apoio e aprovação dos ilustres pares desta casa de legislativa.

JOSÉ IVANILDO ROSENDO
Vereador-Partido Democracia Cristã